

Pacote Padronizado de Serviços I - R\$ 11,00 - Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)

		VALOR INDIVIDUAL (R\$)	QTDE MENSAL INCLUÍDA NO PACOTE (além da gratuidade do Bacen)	VALOR TOTAL (R\$)	SERVIÇOS GRATUITOS POR MÊS *	QUANTIDADE TOTAL POR MÊS
1	1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	-
2	2.3.1 Saque (a)	2,00	4	8,00	4	8
3	2.5.1 Extrato mensal	3,00	2	6,00	2	4
4	2.5.2 Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	3,00	2	6,00	-	2
5	3.3 Transferência entre contas na própria Instituição (a)	1,00	2	2,00	2	4
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)					R\$ 22,00	
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)					R\$ 11,00	
Economia (R\$)					R\$ 11,00	

*gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010

Pacote Padronizado de Serviços II - R\$ 16,00 - Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		VALOR INDIVIDUAL (R\$)	QTDE MENSAL INCLUÍDA NO PACOTE (além da gratuidade do Bacen)	VALOR TOTAL (R\$)	SERVIÇOS GRATUITOS POR MÊS *	QUANTIDADE TOTAL POR MÊS
1	1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	
2	2.2.3 Fornecimento de folhas de cheque	1,00	2	2,00	10	12
3	2.3.1 Saque (a)	2,00	4	8,00	4	8
4	2.5.1 Extrato mensal	3,00	4	12,00	2	6
5	2.5.2 Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	3,00	2	6,00	-	2
6	3.1 Transferência por meio de DOC 3.2 Transferência por meio de TED	7,00	1	7,00	-	1
7	3.3 Transferência entre contas na própria Instituição (a)	1,00	2	2,00	2	4
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)					R\$ 37,00	
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)					R\$ 16,00	
Economia (R\$)					R\$ 21,00	

*gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010

Pacote Padronizado de Serviços III - R\$ 24,00 - Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		VALOR INDIVIDUAL (R\$)	QTDE MENSAL INCLUÍDA NO PACOTE (além da gratuidade do Bacen)	VALOR TOTAL (R\$)	SERVIÇOS GRATUITOS POR MÊS *	QUANTIDADE TOTAL POR MÊS
1	1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	
2	2.2.3 Fornecimento de folhas de cheque	1,00	5	5,00	10	15
3	2.3.1 Saque (a)	2,00	6	12,00	4	10
4	2.5.1 Extrato mensal	3,00	6	18,00	2	8
5	2.5.2 Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	3,00	4	12,00	-	4
6	3.1 Transferência por meio de DOC 3.2 Transferência por meio de TED	7,00	2	14,00	-	2
7	3.3 Transferência entre contas na própria Instituição (a)	1,00	4	4,00	2	6
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)					R\$ 65,00	
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)					R\$ 24,00	
Economia (R\$)					R\$ 41,00	

*gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010

Pacote Padronizado de Serviços IV - R\$ 32,00 - Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		VALOR INDIVIDUAL (R\$)	QTDE MENSAL INCLUÍDA NO PACOTE (além da gratuidade do Bacen)	VALOR TOTAL (R\$)	SERVIÇOS GRATUITOS POR MÊS *	QUANTIDADE TOTAL POR MÊS
1	1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	
2	2.2.2 Fornecimento de folhas de cheque	1,00	10	10,00	10	20
3	2.3.1 Saque (a)	2,00	8	16,00	4	12
4	2.5.1 Extrato mensal	3,00	6	18,00	2	8
5	2.5.2 Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	3,00	4	12,00	-	4
6	3.1 Transferência por meio de DOC 3.2 Transferência por meio de TED	7,00	3	21,00	-	3
7	3.3 Transferência entre contas na própria Instituição (a)	1,00	6	6,00	2	8
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)					R\$ 83,00	
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)					R\$ 32,00	
Economia (R\$)					R\$ 51,00	

*gratuidades estabelecidas pelo art.2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010

Cliente Consulta Banco do Nordeste
4020 0004 0800 033 0004
(Capitais e regiões metropolitanas) (Demais localidades)

SAC Banco do Nordeste
0800 728 3030

Ouvidoria
0800 033 3033

www.bancodonordeste.gov.br/faleconosco
BACEN - Denúncias e Reclamações - 0800 979 2345

VALORES MÁXIMOS DETERMINADOS PELO BANCO DO NORDESTE, OBSERVADOS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A RESOLUÇÃO Nº 3.919, DE 25.11.2010, DO CMN; RESOLUÇÃO Nº 4.196, DE 15.03.2013, DO BACEN E CARTAS CIRCULARES 3.505 DE 29.04.2011 E 3.594, DE 22.04.2013 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.